



EDITAL Nº 24/2017 – PPGD/UFPR

MESTRADO 2018 – SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- I – a Resolução 65/09-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- II – a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- III – a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- IV – o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- V – as normas internas do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná;
- VI – a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná,

RESOLVE

estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Direito, na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este Edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Mestrado em Direito, nas áreas de concentração **Direito das Relações Sociais, Direito do Estado e Direitos Humanos e Democracia**, do **Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná**, doravante denominado **Programa**, para o ingresso no primeiro semestre de 2018.

Parágrafo único. O processo seletivo de que trata este Edital será alicerçado nas três áreas de concentração mencionadas no *caput* deste artigo, e não nas disciplinas específicas eleitas pelo candidato para pesquisa em pós-graduação.

DAS VAGAS

Art. 2º Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas no total, distribuídas nas áreas de concentração, linhas de pesquisa e professores orientadores do corpo docente do Programa, conforme **Anexo I** deste Edital.

§ 1º A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste Edital e à capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente, divulgada no **Anexo I** deste Edital e conforme as normativas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

§ 2º Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do Programa poderá, segundo a conveniência do Programa, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

§ 3º O número total de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

Art. 3º Somente ingressarão no Programa os candidatos **aprovados e classificados**.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º No ato da inscrição o candidato deverá escolher:

- I – uma área de concentração do Programa;
- II – uma das linhas de pesquisa da área de concentração escolhida;
- III – 2 (duas) “disciplinas correlatas”, cujos conteúdos serão objeto de avaliação na primeira etapa da seleção;
- IV – 1 (uma) “disciplina correlata”, cujo conteúdo será objeto de avaliação na segunda etapa da seleção, e
- V – um professor orientador vinculado à área de concentração e à linha de pesquisa escolhidas.

§1º Para o cumprimento dos incisos III e IV, o candidato preencherá no ato de inscrição formulário próprio, no qual constarão as “disciplinas correlatas” à área de concentração e/ou à linha de pesquisa escolhida.

§2º Caso o candidato escolha uma disciplina não correlata, nos termos do **Anexo I**, à linha de pesquisa e/ou área de concentração escolhida, a Coordenação do Programa atribuirá uma “disciplina correlata”, o mesmo ocorrendo caso o candidato opte por professor orientador não vinculado à linha e à área.

Art. 5º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante no item **Cronograma** deste Edital.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas por meio do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico (*site*) <http://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=665>.

§ 2º O valor da inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e deverá ser pago até o último dia do período de inscrição. A emissão da guia (GRU) para pagamento deve ser feita conforme as instruções disponíveis no **Apêndice I** deste Edital.

I – Não haverá isenção, total ou parcial, do valor de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do inciso II, do art. 4º, do Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007, for membro de família de baixa renda, definida como:

- a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou;
- b) a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos.

II – O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento da inscrição deverá fazê-lo, no prazo improrrogável estabelecido no item **Cronograma** deste Edital, mediante mensagem de *email* com o assunto “PPGD – Mestrado – Seleção 2018 – Isenção do pagamento de Inscrição”, enviada para o endereço recursosppgdufpr@gmail.com, na qual deverão ser anexados os seguintes documentos, em formato *Portable Document Format* (.pdf):

- a) Formulário, preenchido com justificativa do pedido de isenção do pagamento de inscrição no processo seletivo, conforme modelo disponível na página eletrônica do Programa (www.ppgd.ufpr.br).
- b) Comprovantes de rendimento familiar, sendo o termo “família” definido conforme o texto do inciso I do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007: “a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio”. Para fins de comprovação de rendimento familiar, serão aceitos os seguintes documentos: (1)

declaração de imposto de renda da pessoa candidata e/ou de seu responsável, referente ao último ano-base declarado; (2) contracheque(s) e/ou declaração de salário e/ou comprovante de pensão e/ou comprovante de aposentadoria da pessoa candidata; (3) outros documentos comprobatórios que a pessoa candidata julgue necessários.

III – Serão anulados os pedidos de isenção, na forma do item anterior, quando:

- a) o formulário não for entregue no prazo estabelecido no inciso II deste parágrafo;
- b) o formulário estiver preenchido de modo indevido e/ou incompleto;
- c) faltarem documentos comprobatórios.

IV – A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

V – Após o encerramento do prazo estabelecido no inciso II deste parágrafo, a Comissão de Seleção analisará as solicitações de isenção e indicará se o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.

VI – Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pela Comissão de Seleção serão divulgados no prazo estabelecido no item **Cronograma** deste Edital, no endereço eletrônico do Programa.

VII – O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetivar sua inscrição no processo seletivo efetuando o pagamento do valor conforme previsto no § 2º deste artigo.

VIII – Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

IX – O candidato cuja solicitação de isenção for deferida deverá apresentar o Formulário indicado na alínea *a* do inciso II deste parágrafo, original e assinado, na Secretaria do Programa, previamente à realização da prova prevista à primeira etapa deste processo seletivo.

§ 3º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento aludido no *caput* deste artigo.

Art. 6º Para efetivação da inscrição o candidato deverá inserir (*upload*), no SIGA, arquivos *Portable Document Format* (.pdf) dos seguintes documentos:

I – comprovante do pagamento de inscrição ou declaração de que solicitou sua isenção;

II – diploma ou certidão comprobatória de conclusão de graduação, emitidos por instituição de ensino autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Poderá ser aceita declaração de provável formando, devendo a conclusão do curso ocorrer comprovadamente até o último dia do processo seletivo. Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, a comprovação de conclusão deverá ser feita na data da matrícula. Quanto a esses dois casos de não apresentação do diploma no ato da inscrição, a apresentação deverá ocorrer em até 1 (um) ano após a matrícula, sob pena de, não o fazendo, o candidato ser desligado do Programa de Pós-Graduação em Direito;

III – histórico escolar do curso de graduação;

IV – currículo Lattes (Plataforma CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>), cuja documentação comprobatória será exigida caso o candidato alcance a terceira etapa de seleção (banca final);

V – projeto de dissertação, segundo a linha de pesquisa do Programa e elaborado conforme a norma ABNT NBR 15.287 (“Informação e documentação – Projeto de pesquisa – Apresentação”);

VI – foto em dimensão quadrada (4X4, 8X8), recente e com resolução compatível com as utilizadas em documentos oficiais;

VII – carteira de identidade civil e, se for estrangeiro, folha de identificação do passaporte. Serão aceitos como documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas secretarias de segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; por ordens ou conselhos de classe que por lei federal valham como documento de identidade (por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.053/97).

DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por membros do Programa e designada pelo Colegiado do Programa, conforme determinado pelo Art. 36 da Resolução 65/09-CEPE.

Art. 8º Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os professores do Programa que comporão as bancas nas diferentes etapas do processo seletivo.

Art. 9º Preferencialmente, a correção das provas discursivas será feita por, ao menos, 2 (dois) examinadores e será adotado o sistema *blind review*.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo de seleção descrito neste Edital será dividido em 4 (quatro) etapas, que ocorrerão nas datas previstas no **Cronograma** deste Edital, todas coordenadas pela Comissão de Seleção, estabelecida de acordo com o art. 36 da Resolução 65/09-CEPE.

Art. 11 As etapas do processo seletivo que consistirem em entrevistas ou arguições orais deverão ocorrer em sessão pública e serão registradas em gravações de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que permita sua posterior reprodução para fins de disponibilização aos candidatos.

Art. 12 A **primeira etapa** do processo de seleção, relacionada a conhecimentos gerais, consistirá de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e sem possibilidade de qualquer tipo de consulta.

§ 1º A prova será composta por 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha com cinco alternativas cada, das quais apenas uma é correta, sendo 20 (vinte) questões pertinentes às disciplinas escolhidas pelo candidato no momento da inscrição e 15 (quinze) questões pertinentes a disciplinas formativas, versando sobre temas referentes à **bibliografia** divulgada por meio do **Edital 023/2017** do Programa.

§ 2º O candidato deverá utilizar, para marcação na folha de respostas, **caneta esferográfica de tinta preta**.

§ 3º A ausência de marcação ou a marcação de mais de uma alternativa em cada questão na folha de respostas implicará a anulação da resposta.

§ 4º A prova versará sobre temas que permitam avaliar o conhecimento das disciplinas formativas e o conhecimento específico de interesse do candidato, a redação, articulação e análise crítica bem como a atualização dos conteúdos a critério da Comissão de Seleção.

§ 5º O candidato somente poderá deixar o local de prova após decorridos no mínimo 60 (sessenta) minutos do início da aplicação.

§ 6º Os três últimos candidatos em cada local de prova somente poderão deixar o local simultaneamente.

§ 7º Todos os candidatos que efetivamente participarem da primeira etapa poderão participar também da segunda etapa, mas apenas serão considerados habilitados para esta última, tendo assim sua prova escrita corrigida, independentemente da área de concentração ou de professor orientador, até o limite dos classificados, na primeira etapa, no 80º (octogésimo) lugar, dentre aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) inteiros numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) inteiros.

§ 8º Havendo igualdade de notas no 80º (octogésimo) lugar, não haverá desempate, sendo considerados habilitados para a segunda etapa todos os candidatos classificados nesta posição.

Art. 13 A **segunda etapa** do processo de seleção consistirá em prova escrita sobre conhecimentos específicos relacionados à disciplina correlata ao projeto de dissertação, indicada, nos termos do art. 4º deste Edital, no momento da inscrição.

§ 1º A prova será composta por 4 (quatro) questões, às quais o candidato deverá responder em até 30 (trinta) linhas cada. O não atendimento a esse limite máximo de trinta linhas implicará a anulação da prova e consequente desclassificação do candidato.

§ 2º O candidato deverá utilizar, nas respostas, **caneta esferográfica de tinta preta**.

§ 3º A prova estará vinculada à bibliografia referente à primeira etapa deste processo seletivo e versará sobre temas que permitam avaliar, a critério dos professores responsáveis pela elaboração das questões, o conhecimento específico do candidato acerca da disciplina correlata ao projeto de dissertação, à redação, à articulação e à análise crítica, bem como à atualização dos conteúdos.

§ 4º O candidato somente poderá deixar o local de prova após decorridos no mínimo 60 (sessenta) minutos do início da aplicação.

§ 5º Os três últimos candidatos em cada local de prova somente poderão deixar o local simultaneamente.

§ 6º Serão considerados habilitados para a terceira etapa, independentemente da área de concentração, professor orientador ou disciplina, até o limite dos classificados no 50º (quinquagésimo) lugar, dentre aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) inteiros numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) inteiros.

§ 7º Havendo igualdade de notas no 50º (quincuagésimo) lugar, não haverá desempate, sendo considerados habilitados para a segunda etapa todos os candidatos classificados nesta posição.

Art. 14 A **terceira etapa** do processo de seleção consistirá na análise, pelo professor orientador previamente indicado, do projeto de dissertação. O professor emitirá parecer favorável ou não ao projeto mediante justificativa escrita na qual constará, de forma expressa e sem atribuição de nota, a aceitação ou a recusa, apreciando os seguintes itens, conforme Anexo II deste Edital:

- I – aderência do projeto às linhas de pesquisa do Programa;
- II – literatura (é atualizada e condizente com o objetivo do projeto?);
- III – metodologia (é apropriada ao objetivo do projeto?);
- IV – objetivo da pesquisa (é cientificamente realizável?);
- V – texto do projeto (é compreensível e redigido adequadamente, conforme as normas formais?);
- VI – tema (é atual e relevante?) e
- VII – pesquisa (contribuirá com o PPGD e a pesquisa acadêmica na área?).

§ 1º Ao analisar os projetos, o professor orientador indicado deverá emitir parecer considerando o número de vagas disponíveis para orientação, conforme divulgado no Anexo I deste Edital. O número máximo de projetos aos quais o professor orientador poderá emitir parecer favorável será igual ao número de vagas disponíveis para orientação acrescido de uma unidade (número máximo de projetos com parecer favorável \leq [número de vagas do orientador + 1]).

§ 2º Caso o professor orientador não cumpra o disposto no § 1º deste artigo, a Coordenação do Programa escolherá, dentre os projetos aceitos pelo professor orientador, aqueles apresentados pelos candidatos que obtiverem as melhores notas na primeira etapa da seleção, respeitando-se o critério de disponibilidade de vagas expresso no parágrafo anterior.

§ 3º O parecer favorável do professor orientador indicado representará aceitação formal e implicará a vinculação desse professor ao projeto, caso o candidato venha a ser admitido no Programa.

§ 4º Os projetos com parecer favorável serão encaminhados à banca examinadora que atuará na etapa final da seleção.

Art. 15 A **quarta etapa** do processo de seleção consistirá em exame oral público e entrevista perante banca examinadora, constituída de 5 (cinco) professores integrantes das três áreas de concentração que fundamentam o processo seletivo.

§ 1º O exame oral compreenderá, além da defesa do projeto, entrevista sobre a vocação e a disponibilidade do candidato para a pesquisa e o exercício da docência, sobre o conhecimento necessário ao desenvolvimento da pesquisa e sobre a aptidão e a disponibilidade para realizar a investigação científica no tempo e na forma propostos no respectivo projeto, e assuntos correlatos.

§ 2º A banca examinadora atribuirá a cada candidato, pelo exame oral e entrevista, a nota de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 3º Em seguida, a banca examinadora preencherá cada um dos critérios enumerados no Anexo III, e atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 4º Calcular-se-á a média aritmética das notas atribuídas nos §§ 2º e 3º e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7 (sete) inteiros e classificados no máximo até o 40º (quadragésimo) lugar, independentemente da área de concentração, observado o limite máximo de capacidade de orientação dos professores orientadores.

§ 5º Os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7 (sete) inteiros na média e que não alcançarem a classificação até o limite de vagas indicado no art. 2º deste Edital serão considerados “aprovados e não classificados”.

§ 6º A banca examinadora poderá considerar classificados um número de candidatos **menor** do que o número de vagas estabelecido no art. 2º deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação aos horários previstos no item **Cronograma** deste Edital.

Art. 17 A atribuição de notas poderá ser fracionada.

Art. 18 Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados em edital da

Secretaria do Programa, em local próprio, e serão publicados no endereço eletrônico (*site*) do Programa (www.ppgd.ufpr.br).

Art. 19 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I – Maior nota na primeira etapa (prova objetiva).
- II – Maior nota na segunda etapa (prova escrita).
- III – Maior nota na terceira etapa (análise de projeto).
- IV – Candidato com a maior idade.
- V – Candidato com maior tempo de docência em instituição de ensino superior.
- VI – Sorteio.

Art. 20 É permitida e incentivada a indicação de observador do corpo discente (Cejur – Centro de Estudos Jurídicos) da pós-graduação no processo de seleção, com a possibilidade de participação, sem voto, em todas as suas fases.

Art. 21 Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula no curso de Mestrado na data informada pela Secretaria do Programa, constante no item **Cronograma** deste Edital. A não realização da matrícula no prazo implicará a perda da vaga.

Art. 22 Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão solicitar vista de suas próprias folhas de respostas, fichas de avaliação, gravações de entrevista e arguições orais (ou de qualquer outro meio em que se tenha registrado o desempenho do candidato) em até 2 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado preliminar da etapa em questão.

§ 1º O protocolo da solicitação deverá ser realizado mediante mensagem de *email* com o assunto “PPGD – Mestrado – Seleção 2018 – Vista de prova”, enviada para o endereço recursosppgdufpr@gmail.com.

§ 2º A forma (presencial ou não, mídia necessária) e data/hora para retirada das folhas de respostas, fichas de avaliação, gravações de entrevista e arguições orais (ou de qualquer outro meio em que se tenha registrado o desempenho do candidato) serão informadas em resposta à mensagem de *email* enviada conforme o §1º deste artigo.

Art. 23 Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo em 2 (dois) dias corridos contados do dia da entrega das informações previstas no *caput* do art. 21.

§ 1º O prazo para interposição de recurso não será prejudicado pela intempestiva disponibilização, ao candidato, de sua folha de resposta, da ficha de avaliação elaborada pela banca, da gravação de entrevista ou arguição oral ou de qualquer outro meio em que se tenha registrado o desempenho do candidato.

§ 2º O protocolo do recurso deverá ser realizado mediante mensagem de *email* com o assunto “PPGD – Mestrado – Seleção 2018 – Recurso”, enviada para o endereço recursosppgdufpr@gmail.com.

§ 3º As decisões dos recursos serão veiculadas em edital da Secretaria do Programa, em local próprio, e serão publicados no endereço eletrônico (*site*) do Programa (www.ppgd.ufpr.br).

Art. 24 Na data estabelecida no **Cronograma** para a publicação do **Resultado Final** deverão ser divulgados os gabaritos e resultados definitivos, além da listagem com a condição de classificação e aprovação dos candidatos, bem como suas respectivas pontuações.

Parágrafo único. Os candidatos não aprovados ou não classificados no processo seletivo poderão retirar a documentação em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final. A documentação que não for retirada nesse prazo será descartada pela Secretaria do Programa.

DO CRONOGRAMA

Art. 25 O **Cronograma** com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

Etapa	Data
Inscrição	23/10/2017 a 12/11/2017
Prazo para solicitação de isenção do pagamento de inscrição	23/10/2017 a 29/10/2017

Divulgação das solicitações de isenção do pagamento de inscrição deferidas e indeferidas	01/11/2017
Resultado* das inscrições deferidas e indeferidas	16/11/2017
Primeira etapa: prova objetiva, conforme art. 12 deste Edital	30/11/2017, das 9h00 às 12h00.
Segunda etapa: prova escrita, conforme art. 13 deste Edital	30/11/2017, das 15h00 às 18h00.
Divulgação* do gabarito preliminar da 1ª etapa	30/11/2017, após as 18h00.
Divulgação* do gabarito definitivo da 1ª etapa após recursos	07/12/2017
Resultado* da 1ª etapa	A partir de 07/12/2017
Resultado* preliminar da 2ª etapa	A partir de 17/01/2018
Resultado* da 2ª etapa após recursos	A partir de 01/02/2018
Terceira Etapa	A partir de 01/02/2018
Resultado* preliminar da 3ª etapa	15/02/2018
Resultado* da 3ª etapa após recursos	22/02/2018
Quarta etapa: exame oral público e entrevista perante banca examinadora, conforme art. 15 deste Edital	28/02/2018
Resultado* preliminar da 4ª etapa	28/02/2018
Resultado* definitivo da 4ª etapa	07/03/2018
Resultado final*	07/03/2018
Matrícula	09/03/2018
Início das aulas	12/03/2018

* Observação: todos os resultados serão divulgados cumulativamente no *site* do Programa e terão versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

Art. 26 Caso seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste **Cronograma**, a comunicação será feita com antecedência mínima de 3 (três) dias



corridos, por meio de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico (*site*) do Programa e com versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

§ 1º A alteração de data de uma das etapas implicará alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.

§ 2º A realização da quarta etapa poderá ocorrer em 1 (um) ou mais dias, de acordo com a quantidade de exames orais públicos e entrevistas, cabendo à banca examinadora a decisão.

Curitiba/PR, 23 de outubro de 2017,

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná

Prof.^a Dr.^a Clara Maria Roman Borges, Coordenadora do Programa e Presidente do Colegiado.

ANEXO I - DOCENTES CREDENCIADOS NO PROGRAMA PARA OS QUAIS HÁ DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Docentes PERMANENTES	Área(s) de concentração	Linha(s) de pesquisa	Capacidade de orientação (vagas)
Prof. Dr. Abili Lázaro Castro de Lima	Direito do Estado / Direitos Humanos e Democracia	Direito, Poder e Controle / Cidadania e Inclusão Social	7 (sete)
Prof. ^a Dr. ^a Ana Carla Harmatiuk Matos	Direitos Humanos e Democracia	Cidadania e Inclusão Social	2 (duas)
Prof. Dr. André Ribeiro Giamberardino	Direito do Estado / Direitos Humanos e Democracia	Direito, Poder e Controle / Cidadania e Inclusão Social	8 (oito)
Prof. ^a Dr. ^a Angela Cassia Costaldello	Direito do Estado	Perspectivas da Dogmática Crítica	4 (quatro)
Prof. ^a Dr. ^a Betina Treiger Gruppenmacher	Direito do Estado	Perspectivas da Dogmática Crítica	4 (quatro)
Prof. Dr. Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk	Direito das Relações Sociais	Novos Paradigmas do Direito	4 (quatro)
Prof. Dr. Celso Luiz Ludwig	Direito das Relações Sociais / Direitos Humanos e Democracia	Novos Paradigmas do Direito / Cidadania e Inclusão Social	2 (duas)

Prof. ^a Dr. ^a Clara Maria Roman Borges	Direito do Estado	Direito, Poder e Controle	1 (uma)
Prof. Dr. César Antônio Serbena	Direito das Relações Sociais / Direitos Humanos e Democracia	Novos Paradigmas do Direito / Cidadania e Inclusão Social	6 (seis)
Prof. Dr. Eduardo Talamini	Direito das Relações Sociais	Direito, Tutela e Efetividade	3 (três)
Prof. Dr. Egon Bockmann Moreira	Direito do Estado	Direito, Poder e Controle / Perspectivas da Dogmática Crítica	4 (quatro)
Prof. Dr. Elimar Szaniawski	Direito das Relações Sociais	Novos Paradigmas do Direito	6 (seis)
Prof. Dr. Emerson Gabardo	Direito do Estado	Direito, Poder e Controle	1 (uma)
Prof. ^a Dr. ^a Eneida Desiree Salgado	Direito do Estado	Perspectivas da Dogmática Crítica	3 (três)
Prof. ^a Dr. ^a Estefânia Maria Queiroz Barboza	Direito do Estado	Perspectivas da Dogmática Crítica	5 (cinco)
Prof. Dr. Fabricio Ricardo de Lima Tomio	Direito do Estado / Direitos Humanos e Democracia	Direito, Poder e Controle / Cidadania e Inclusão Social	1 (uma)

Prof. Dr. Jacinto N. de M. Coutinho	Direito das Relações Sociais / Direito do Estado	Novos Paradigmas do Direito / Direito, Poder e Controle	6 (seis)
Prof. Dr. José Antônio Peres Gediel	Direito das Relações Sociais / Direitos Humanos e Democracia	Novos Paradigmas do Direito / Cidadania e Inclusão Social / Cooperativismo e Economia Solidária	4 (quatro)
Prof. Dr. José Roberto Vieira	Direito do Estado	Perspectivas da Dogmática Crítica	6 (seis)
Prof. ^a Dr. ^a Katie Silene Cáceres Argüello	Direito do Estado	Direito, Poder e Controle	5 (cinco)
Prof. ^a Dr. ^a Larissa Liz Odreski Ramina	Direito do Estado / Direitos Humanos e Democracia	Direito, Poder e Controle / Cidadania e Inclusão Social	8 (oito)
Prof. Dr. Luís Fernando Lopes Pereira	Direito do Estado / Direitos Humanos e Democracia	Direito, Poder e Controle / Cidadania e Inclusão Social	3 (três)
Prof. Dr. Luiz Guilherme B. Marinoni	Direito das Relações Sociais	Direito, Tutela e Efetividade	4 (quatro)

Prof. ^a Dr. ^a Márcia Carla P. Ribeiro	Direito das Relações Sociais	Direito, Tutela e Efetividade	2 (duas)
Prof. Dr. Marcos Wachowicz	Direito das Relações Sociais / Direitos Humanos e Democracia	Direito, Tutela e Efetividade / Cidadania e Inclusão Social	4 (quatro)
Prof. ^a Dr. ^a Melina Girardi Fachin	Direitos Humanos e Democracia	Cidadania e Inclusão Social	5 (cinco)
Prof. Dr. Paulo César Busato	Direito do Estado	Direito, Poder e Controle	5 (cinco)
Prof. Dr. Paulo Roberto Nalin	Direito das Relações Sociais	Novos Paradigmas do Direito	4 (quatro)
Prof. Dr. Paulo Ricardo Opuszka	Direitos Humanos e Democracia	Cidadania e Inclusão Social / Cooperativismo e Economia Solidária	4 (quatro)
Prof. Dr. Pedro Rodolfo Bodê de Moraes	Direito do Estado	Direito, Poder e Controle	4 (quatro)
Prof. Dr. Rodrigo Luís Kanayama	Direito do Estado	Direito, Poder e Controle / Perspectivas da Dogmática Crítica	5 (cinco)
Prof. Dr. Rodrigo Xavier Leonardo	Direito das Relações Sociais	Novos Paradigmas do Direito	6 (seis)



Prof. Dr. Sérgio Cruz Arenhart	Direito das Relações Sociais	Direito, Tutela e Efetividade	2 (duas)
Prof. Dr. Sérgio Said Staut Júnior	Direito das Relações Sociais / Direito do Estado	Novos Paradigmas do Direito / Direito, Poder e Controle	2 (duas)
Prof. ^a Dr. ^a Taysa Schiocchet	Direitos Humanos e Democracia	Cidadania e Inclusão Social	8 (oito)
Prof. ^a Dr. ^a Tatyana Scheila Friedrich	Direito do Estado / Direitos Humanos e Democracia	Perspectivas da Dogmática Crítica / Cidadania e Inclusão Social	5 (cinco)
Prof. ^a Dr. ^a Vera Karam de Chueiri	Direito do Estado / Direitos Humanos e Democracia	Perspectivas da Dogmática Crítica / Cidadania e Inclusão Social	1 (uma)

Docentes COLABORADORES	Área(s) de concentração	Linha(s) de pesquisa	Capacidade de orientação (vagas)
Prof. Dr. Daniel Wunder Hachem	Direitos Humanos e Democracia	Cidadania e Inclusão Social	1 (uma)
Prof. Dr. Elton Venturi	Direito das Relações Sociais	Direito, Tutela e Efetividade	1 (uma)



Prof. Dr. Eroulths Cortiano Júnior	Direito das Relações Sociais	Novos Paradigmas do Direito	1 (uma)
Prof. Dr. Ilton Norberto Robl Filho	Direitos Humanos e Democracia	Cidadania e Inclusão Social	5 (cinco)
Prof. Dr. João Gualberto Garcez Ramos	Direito do Estado	Direito, Poder e Controle	5 (cinco)
Prof. ^a Dr. ^a Liana Maria da Frota Carleial	Direitos Humanos e Democracia	Cooperativismo e Economia Solidária	1 (uma)
Prof. Dr. Manoel Eduardo A. C. e Gomes	Direito do Estado	Direito, Poder e Controle	5 (cinco)
Prof. Dr. Ricardo Prestes Pazello	Direitos Humanos e Democracia	Cooperativismo e Economia Solidária	5 (cinco)
Prof. Dr. Rui Carlo Dissenha	Direitos Humanos e Democracia	Cidadania e Inclusão Social	5 (cinco)

ANEXO II - CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

Critério a ser avaliado	Parecer (sim/não)
Há aderência do projeto às linhas de pesquisa do PPGD?	Sim/Não
Há literatura atualizada e condizente com o objetivo do projeto?	Sim/Não
A metodologia é apropriada ao objetivo do projeto?	Sim/Não
O objetivo da pesquisa é cientificamente realizável?	Sim/Não
O projeto é compreensível e redigido adequadamente às normas formais?	Sim/Não
O tema é atual e relevante?	Sim/Não
A pesquisa contribuirá com o PPGD e a pesquisa acadêmica na área?	Sim/Não

Resultado	Pontuação / parecer
O projeto de pesquisa atende aos critérios?	Sim/Não
Aceitação ou recusa pelo professor orientador	
Justificativa (parecer por escrito)	

**ANEXO III - CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA / ARGUIÇÃO
ORAL (EXAME ORAL E ENTREVISTA PERANTE BANCA EXAMINADORA)**

Critério a ser avaliado	Parecer
Participou de projetos de pesquisa na área de conhecimento do Programa ou em área correlata?	Sim/Não
Participou de projetos de extensão na área de conhecimento do Programa ou em área correlata?	Sim/Não
Publicou em periódicos indexados na área de conhecimento do Programa ou em área correlata?	Sim/Não
Publicou em periódicos não indexados na área de conhecimento do Programa ou em área correlata?	Sim/Não
Participou de programas de monitoria ou de iniciação à docência na área de conhecimento do Programa ou em área correlata?	Sim/Não
Apresentou trabalhos e publicou de resumos, na área de conhecimento do Programa ou em área correlata, em anais de congressos ou simpósios?	Sim/Não
Apresentou trabalhos de iniciação científica na área de conhecimento do Programa ou em área correlata?	Sim/Não
Concluiu cursos de pós-graduação lato sensu na área?	Sim/Não
Recebeu bolsas de agências oficiais de iniciação científica?	Sim/Não

Avaliação	Parecer
Candidato atende aos critérios de avaliação	Sim/Não
Nota a ser atribuída	Máxima: 10,0



APÊNDICE I - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E IMPRESSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

1. Acessar o endereço de internet

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

2. Preencher os campos com as seguintes informações:

– Unidade Gestora (UG): 153079

– Gestão: 15232

– Código de Recolhimento: 28911-6

– Número de Referência: 1715376506001

– Competência: mês / ano

– Vencimento: último dia para inscrição

– CPF do candidato pagador da inscrição

– Nome do candidato pagador da inscrição

– Valor principal: valor da inscrição

– Valor total: valor da inscrição

ATENÇÃO: O preenchimento correto do número de referência é o que assegura a identificação do pagamento realizado ao Mestrado em Direito UFPR.